

Lei n.º 286/77.

Dá denominação à Rua localizada em perímetro urbano do Município e dá outras providências.

Wilibaldo Bylandt, Prefeito Municipal de Luís Alves. Foy sabido a todos os habitantes deste Município pela a Câmara Municipal decretou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - A rua aberta entre as propriedades do Sr. Arthur Graf e Heráclio Machado, situada na Vila. Salto, neste Município receberá o nome de: - Rua "Julius Groth".

Art. 2.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar colocar a placa indicativa da referida rua, para melhor identificação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em 22 de Abril de 1977

Wilibaldo Bylandt
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada em 22 de Abril de 1977

Osvaldes Kraisch
Secretário.